



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 3.117

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO	2
SEMDDES	2
SMM	2
SEMFPOG	2
SMSPC	2
IPMT	3
CPL	3
SEMED	3
AGERT	4
AVISOS DE LICITAÇÃO	4
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO	5
TORNA SEM EFEITO	5
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	5
SEMS	5

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa

Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim

Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraguacu Santos Veras Filho
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretário Municipal de Educação	Gideão Santes Machado
Secretaria Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jecônias da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Francisco Marques Torres
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretaria Municipal Meio Ambiente	Elane de Sousa Lima Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Maria Carolina Santana de Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais	Valdeilson da Costa e Silva
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretaria Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Ouidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultura	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

**DECRETO****DECRETO Nº 0644, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Turismo de Timon – COMTUR/Timon, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), de acordo com art. 4º da Lei Municipal nº 2.191, de 19 de Dezembro de 2019, com alteração dada pela Lei Municipal nº 2.334, de 07 de Março de 2024, e

CONSIDERANDO a importância do Conselho Municipal de Turismo de Timon – COMTUR/Timon, em promover e incentivar as ações de Turismo no Município de Timon,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Timon – COMTUR/Timon, para o biênio 2025/2027, de acordo com a composição abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal do Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMEDESTT
Titular: Alynne Helena Piaulino de Macêdo Pego
Suplente: Gracimar Sousa Tavares Carvalho

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Titular: Jairo Galvão de Araújo
Suplente: Lana Karine Teles de Sousa Sá

c) Fundação Municipal de Cultura
Titular: Jádara Pedrosa Gonçalves
Suplente: Manuela Nayara Paiva de Oliveira

II – Representante de Instituições e Entidades

a) Serviço Nacional de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) – Unidade Timon
Titular: Fábio Henrique Rodrigues Bernardes
Suplente: Flávia Carvalho Neiva de Albuquerque

b) Instituição Federal do Maranhão – Campos Timon
Titular: Roberto de Abreu Imperes
Suplente: Liana Eida Marques dos Reis

c) Câmara de Dirigentes Lojistas de Timon – CDL
Titular: Ananias Carvalho Chaves Filho
Suplente: Deusamar Martins Bringle

d) Serviço Nacional de Aprendizagem – SENAC/TIMON
Titular: Cristina Camelo Silva
Suplente: Antônio Jair de Sousa Silva

e) Associação de Artesãos de Timon
Titular: Maria Júlia de Araújo Nascimento Silva
Suplente: Maria Dorilene Silva Ribeiro

§ 1º. O mandato dos Conselheiros do COMTUR/Timon será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

§ 2º. O mandato dos Conselheiros do COMTUR/Timon será de 02 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 13 de Março de 2020; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

SEMPDES**PORTARIA Nº 026, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 005/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art.117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 005/2023** que tem como objeto: locação de veículos.

Servidor	Matrícula
GEOVANE ARAUJO FONSECA - Gestor	2167503
LANDERSON HENRIQUE DA SILVA - Fiscal	2167492

Art.2º - Caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

SMM**PORTARIA Nº 008/2025 – SMM****DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de suprimento de fundos, folha de pagamento e obrigações patronais.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal da Mulher no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de suprimento de fundos, folha de pagamento e obrigações patronais.

Servidor	Matrícula
Andrea de Sousa Barbosa - Gestor	111645-2
Nadyne Silva dos Santos - Fiscal	9221141-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMFPPOG

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025
TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 002/2025

Faz saber a **ETERNITY REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME** CNPJ/CPF: 27.079.758/0001-13 endereço: Avenida Jaime Rios, nº 779, complemento: Letra B, Bairro Centro – TIMON - MA que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000020 em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do **Termo de Início de Fiscalização Nº (s) 002/2025** datado em 13 de março de 2025, para no prazo de 48:00 hr (quarenta e oito horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias. Timon (MA), 14 de Março de 2025.

SMSPC**PORTARIA Nº 010, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 002/2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e



Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania no que for relacionado ao **Contrato nº 002/2025** que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada na elaboração de projetos, captação de recursos e execução de programas voltados para a prevenção à violência e fortalecimento da Guarda Municipal de Timon – MA.

SERVIDOR	MATRÍCULA	GESTOR/FISCAL
PATRÍCIA BARBOSA ARAÚJO DOS SANTOS	9220937-1	GESTOR
CATARINA VILARINHO DA SILVA	9221758	FISCAL

Art.2º - Estabelecer que caberá a Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 25 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 011, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 001/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania no que for relacionado ao **Contrato nº 001/2025** que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de internet, com instalação e montagem de rede local de conectividade, implantação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de link dedicado full (download e upload) com velocidade mínima de 500 Mbps, via fibra óptica, utilizando tecnologia EPON/GPON voltando para vídeo monitoramento das ruas onde acontecerá o evento Zé Pereira de Timon, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2025.

SERVIDOR	MATRÍCULA	GESTOR/FISCAL
PATRÍCIA BARBOSA ARAÚJO DOS SANTOS	9220937-1	GESTOR
CATARINA VILARINHO DA SILVA	9221758	FISCAL

Art.2º - Estabelecer que caberá a Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 20 de fevereiro de 2025.

IPMT

PORTARIA Nº 012/2025-IPMT DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no que for relacionado ao Contrato nº001/2025, da Empresa **Barros e Santos Advocacia e Consultoria Jurídica**.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes	91176-1
Tainá Silva Rodrigues santos	91180-1

Art. 2º. estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º. Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de 14 de fevereiro de 2025.

CPL

PORTARIA Nº 006/2025 – CPL

DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para composição da Equipe de Apoio/Membros.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das funções anteriores, para conduzir um apoio nas licitações no âmbito da Comissão Permanente de Licitações do Município de Timon - CPL, nas funções de Equipe de Apoio os servidores, conforme segue:

Servidor	CPF
CARLOS CÉSAR MOREIRA BONFIM	200.404.313-04
HALLEXSYA MILLENA CRUZ DE AZEVEDO	066.259.463-03
LUIS FELIPE LIMA MARINHO	609.961.273-48
MATHEWS BARBOSA DA COSTA	073.412.793-62
SHIRLEY MOREIRA DOS SANTOS	065.155.123-41
WENDELL DE ASSIS SOUZA	792.346.663-72

Art.2º - Esta portaria entra em vigor retroativo a partir de 02 de fevereiro de 2025.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROSÂNIA FRANCISCA MEDINA COSTA

PRESIDENTE DA CPL.

PORTARIA Nº 082/2025.

SEMED

PORTARIA Nº 019/2025 – GAB/SEMED

TIMON-MA, 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato das Reformas e ampliações das Escolas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;



Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
006/2025	APRIMORE INCORPORAÇÕES & ENGENHARIA LTDA.

Servidor	Matrícula
Ieda Maria Amorim Sales – Gestora	2200802-1
Joseane Tainan da Silva Dourado - Fiscal	2200828-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 19 de Fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGERT

AUDIÊNCIA PÚBLICA - AGERT Nº 01/2025

O Diretor Geral da Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Município de Timon-AGERT, no uso de suas atribuições regimentais, **COMUNICA** abertura de **AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025**, aprovada na Reunião da Diretoria Colegiada Ordinária nº 01/2025.

A referida Audiência Pública visa receber contribuições à proposta técnica de adequação da Resolução AGERT nº 04/2025, que dispõe sobre a Agenda Regulatória 2025-2027 da AGERT.

A Audiência Pública que seria realizada no dia **14 de Abril de 2025**, das **9h às 11h**. A audiência pública será realizada presencialmente, no Centro de Formação Prof. Wall Ferraz no seguinte endereço: Rua Maria Carlos Da Silva, 1002 - Parque Piauí, Timon - MA.

O envio de contribuições escritas poderá ser realizado a partir das 08h do dia 25 de março de 2025 até às 13h do dia 04 de abril de 2025 pelo e-mail: **social.agert@timon.ma.gov.br**

Para participar da audiência pública e deixar sua contribuição, deverá efetuar sua inscrição no dia e local da audiência pública.

O acesso aos documentos que embasam a matéria e o envio de contribuições por escrito estão disponíveis no site da Prefeitura de Timon, no endereço: <http://www.timon.ma.gov.br>

Timon-MA, 14 de Março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

DIRETOR-GERAL DA AGERT

PORTARIA Nº 320/2025-GP

AVISOS DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde – Requalifica UBS – Porte II – bairro Centro, na zona urbana do município de Timon/MA.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 17/03/2025. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 09h00min do dia 01/04/2025.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 09h01min do dia 01/04/2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon/MA, 13 de março de 2025.

Neryson Francisco Pereira da Silva

Agente de Contratação do Município de Timon/MA

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde – Porte II – bairro Miguel Arraes, na zona urbana do município de Timon/MA.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 17/03/2025. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 09h00min do dia 01/04/2025.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 09h01min do dia 01/04/2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon/MA, 13 de março de 2025.

Gerson de Sousa Assunção

Agente de Contratação do Município de Timon/MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2025

Processo Administrativo nº 24/2025 – AGERT

Contrato nº 004/2025

Interessado: SUPORTE ASSESSORIA E PUBLICAÇÕES

Fundamentação: art. 75 inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21

Ato: De acordo com o processo administrativo em epigrafe, objetivando a contratação, RATIFICO, o parecer e a justificativa para dispensa de licitação A presente solicitação tem por objetivo de despesa para inscrição do servidor no curso de capacitação, logo a participação desse servidor da AGERT será com fins de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional na área a qual atua este órgão., no qual ADJUDICO o seu valor global de **R\$1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)** em favor da, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamento no artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato 02/2024, prestação de serviço de tecnologia da informação, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre a Prefeitura Municipal de Timon e demais órgãos municipais simultaneamente, acesso à rede mundial de computadores (Internet), de segurança de acesso e dados e monitoramento, promovendo a solução de serviços de telecomunicações, por meio de rede IP (Internet Protocol) multiserviços, utilizando tecnologia transporte L2L “LAN to LAN”, para assim atender as necessidades da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon-SLU. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CONTRATADA:** José das Graças Soares de Lima Ltda (LOOP FIBRA) **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2025. **VIGÊNCIA:** 05/03/2025 a 04/03/2026.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato 09/2020, referente a contratação de empresa para os serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde/hospitalar dos grupos A, B e E gerados no município de Timon-MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 4 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CONTRATADA:** NATUS AMBIENTAL LTDA **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2025. **VIGÊNCIA:** 03/03/2025 a 02/09/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 005/2025 – SEMDES. **Objeto:** locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES. **Fundamentação:** artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. **Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES inscrita no CNPJ nº03.862.371/0001-70. **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 01/2025-SEMAG. **Valor total:** R\$ 67.687,27 (SESSENTA E SETE MIL SEICENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). **Data de Assinatura:** 10/03/2025. **Vigência:** 180 dias.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 002/2025 – FMS/SEMS. **Objeto:** Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Limpeza e Conservação de Áreas Hospitalares, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de Mão de Obra no Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa (HPA), Policlínica Municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021 e legislação aplicável, Processo Administrativo nº 0422/2025, Dispensa de Licitação nº 001/2025- Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada** SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63, valor mensal estimado: R\$ 886.541,55 (oitocentos e oitenta e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 21/02/2025. **Vigência:** 12 meses.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-SEMSPC

PROCESSO Nº 0716/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de internet, com instalação e montagem de rede local de conectividade, implantação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de link dedicado full (download e upload) com velocidade mínima de 500 Mbps, via fibra óptica, utilizando tecnologia EPON/GPON



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



voltados para o vídeo monitoramento das ruas onde acontecerá o evento Zé Pereira de Timon, nos dias 22 e 23 de Fevereiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 Art. 75, inciso II. 01 de Abril de 2021. Dispensa de Licitação 001/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2207 –Ampliação e Manutenção dos Sistemas de Videomonitoramento; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios não vinculados de Impostos.

CONTRATADA: GENIUS FIBRA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 36.669.971/0001-76.

VALOR TOTAL: R\$ 57.960,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais).

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

A Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Considerando o princípio constitucional da publicidade, sobre a determinação de publicação na Imprensa; RESOLVE: APROVAR E RATIFICAR os termos deste Termo de Inexigibilidade, nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021. Com efeitos retroativos 19/02/2025.

TORNA SEM EFEITO

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS E TIMON, TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO DIA 13/03/2025, NO DIÁRIO DO MUNICIPIO EDIÇÃO Nº 3116, PÁGINA 5.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DA DIRETORA DO ORÇAMENTO GERAL, ERONILDES CAVALCANTE ALEXANDRE, REFERENTE A PUBLICAÇÃO NO DIA 13.03.2025, NO DIÁRIO DO MUNICIPIO EDIÇÃO Nº 3.116, PÁGINA 6.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 011/2025-GP

FAVORECIDO: ITAMAR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

CARGO/FUNÇÃO: Diretor-Geral

ÓRGÃO: AGERT

DESTINO: TIMON-MA / SOBRAL-CE/ TIMON – MA

PERÍODO: DE 17/03/2025 a 20/03/2025

QTDA: 04 (quatro) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 520,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.080,00

FINALIDADE: Visita ao Sistema de Abastecimento de Água na zona rural da cidade de Sobral - CE.

PORTARIA Nº 012/2025-GP

FAVORECIDO: Kleiton Christian Santos Cunha

CARGO/FUNÇÃO: Presidente

ÓRGÃO: SAAE

DESTINO: TIMON-MA / SOBRAL-CE/ TIMON – MA

PERÍODO: DE 17/03/2025 a 20/03/2025

QTDA: 04 (quatro) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 520,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.080,00

FINALIDADE: Conhecer o sistema de abastecimento de água na zona rural implantado por esse município, visando analisar sua estrutura, funcionamento e eficiência. A experiência adquirida permitirá avaliar a viabilidade da implantação de um modelo semelhante em Timon, promovendo melhorias no fornecimento de água para comunidades rurais. Essa iniciativa busca soluções sustentáveis e eficientes para garantir o acesso à água potável, beneficiando a população e fortalecendo as políticas de abastecimento no município

PORTARIA Nº 013/2025-GP

FAVORECIDO: ALYNNE HELENA PIAULINO DE MACÊDO PÊGO

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO

DESTINO: TIMON-MA / BARREIRINHAS-MA / TIMON – MA

PERÍODO: DE 24/03/2025 a 26/03/2025

QTDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 780,00

FINALIDADE: Participar do II encontro de Gestores dos Polos Turísticos do Maranhão promovido pela Secretaria de Estado do Turismo

Portaria de Concessão nº 004/2025 - SECOM

Favorecido: MARCELINO ARAÚJO PAZ

Cargo/Função: COORDENADOR

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Destino: SOBRAL – CE

Período: 17/03 A 20/03 DE 2025.

Quantidade de Diárias: 4 (QUATRO)

Valor Unitário: R\$ 430,00. **Valor Global:** R\$ 1.720,00

Finalidade: ACOMPANHAR O PRESIDENTE DA AGERT-TIMON EM VISITA AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE SOBRAL – CE.

PORTARIA Nº 004/2025- SEMEDESTT

FAVORECIDO: MARIA GISELA FERREIRA DA COSTA CHAVES

CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO,

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT.

DESTINO: TIMON-MA / BARREIRINHAS-MA

PERÍODO: DE 24/03/2025 À 26/03/2025 QTDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$: 780,00.

FINALIDADE DA VIAGEM: ACOMPANHAR NA QUALIDADE DE ASSESSOR A SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT, NO II ENCONTRO DE GESTORES DOS POLOS TURÍSTICOS DO MARANHÃO, EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA DO DE ESTADO DO TURISMO, NO PERÍODO DE 24 À 26/03/2025.

PORTARIA Nº 005/2025- SEMEDESTT

FAVORECIDO: GRACIMAR SOUSA TAVARES CARVALHO

CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO,

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT.

DESTINO: TIMON-MA / BARREIRINHAS-MA

PERÍODO: DE 24/03/2025 À 26/03/2025 QTDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$: 780,00.

FINALIDADE DA VIAGEM: ACOMPANHAR NA QUALIDADE DE ASSESSOR A SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT, NO II ENCONTRO DE GESTORES DOS POLOS TURÍSTICOS DO MARANHÃO, EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA DO DE ESTADO DO TURISMO, NO PERÍODO DE 24 À 26/03/2025.

PORTARIA Nº 006/2025- SEMEDESTT

FAVORECIDO: LUCIENE DE CARVALHO BEZERRA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSORA SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO,

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT.

DESTINO: TIMON-MA / BARREIRINHAS-MA

PERÍODO: DE 24/03/2025 À 26/03/2025 QTDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$: 780,00.

FINALIDADE DA VIAGEM: ACOMPANHAR NA QUALIDADE DE ASSESSOR A SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT, NO II ENCONTRO DE GESTORES DOS POLOS TURÍSTICOS DO MARANHÃO, EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA DO DE ESTADO DO TURISMO, NO PERÍODO DE 24 À 26/03/2025.

SEMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMSAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 03/2025

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de Fevereiro de 2025, as 08h30min no auditório do PSF Parque Piauí – 26/27, localizado na Rua 05, s/n – Parque Piauí - Timon – Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em reunião Ordinária do dia 13 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Plano Anual de Saúde (PAS) 2025, da Secretária Municipal de Saúde de Timon-MA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Timon, 14 de Março de 2025.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

RESOLUÇÃO Nº. 04/2025

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de Fevereiro de 2025, as 08h30min no auditório do PSF Parque Piauí – 26/27, localizado na Rua 05, s/n – Parque Piauí - Timon – Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em reunião Ordinária do dia 13 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação do "Melhor em Casa", da Secretária Municipal de Saúde de Timon-MA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 14 de Março de 2025.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

ou=Certificado Digital PJ A1,

ou=Videoconferencia,

ou=32540441000172, ou=AC

SingularID Multipla,

cn=MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2025.03.14 17:43:42 -03'00'

RESOLUÇÃO Nº. 05/2025

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de Fevereiro de 2025, as 08h30min no auditório do PSF Parque Piauí – 26/27, localizado na Rua 05, s/n – Parque Piauí - Timon – Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em reunião Ordinária do dia 13 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar O Programa de Aceleração do Crescimento – NOVO PAC 2025 (Construção de 01 UBS, Construção de 01 CAPS, Construção da Policlínica, Combo equipamentos Teles saúde, Combo aquisição de equipamentos para a UBS, Renovação de Frota SAMU), da Secretária Municipal de Saúde de Timon-MA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 14 de Março de 2025.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº. 06/2025

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de Fevereiro de 2025, as 08h30min no auditório do PSF Parque Piauí – 26/27, localizado na Rua 05, s/n – Parque Piauí - Timon – Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em reunião Ordinária do dia 13 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Regionalização da Conferência de Saúde do Trabalhador, da Secretária Municipal de Saúde de Timon-MA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 14 de Março de 2025.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA